



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 8792/2016 2016
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 25/10/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, que inclua no seu Plano Anual de Publicidade e Propaganda, campanhas educativas e de fiscalização, tendo como público-alvo os ciclistas, os pedestres e os condutores de veículos, visando divulgar o uso adequado das ciclofaixas das Avenidas Araucárias e Castanheiras de Águas Claras – DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, que inclua no seu Plano Anual de Publicidade e Propaganda, campanhas educativas e de fiscalização, tendo como público-alvo os ciclistas, os pedestres e os condutores de veículos, visando divulgar o uso adequado das ciclofaixas das Avenidas Araucárias e Castanheiras de Águas Claras – DF.

JUSTIFICAÇÃO

O planejamento cicloviário deve se inspirar em exemplos consagrados em outras cidades e países, mas o olhar detalhado sobre as realidades e condições locais é um elemento fundamental. É importante, no entanto, buscar o aperfeiçoamento das ações e da própria rede cicloviária.

É preciso que a continuidade das ações educativas e de fiscalização que busque também melhorar as características de qualidade da infraestrutura, bem como o aperfeiçoamento do que foi implementado até agora e a continuidade dos investimentos e ações pode resultar em melhorias significativas para a vida dos cidadãos e para aquela cidade.

Wesley Faraj



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



A mudança de comportamento em relação à mobilidade urbana depende de ações educativas, de fiscalização e de processos para sensibilizar a população sobre os benefícios da mobilidade sustentável, de forma que haja uma convivência harmoniosa com os outros sujeitos no trânsito.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente proposição, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,

Deputada  **SANDRA FARAJ**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 26/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial